



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA**

CONTRATO Nº 012/2013

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB E A DG
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, Autarquia estadual vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, doravante denominada **JUCEB**, situada na Av. Estados Unidos, nº 558, Edifício Citibank - Comércio, Salvador - Ba, inscrita no CNPJ sob nº 13.574.983/0001-11, representada neste ato pelo seu Presidente Antonio Carlos Marcial Tramm e a empresa **DG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ nº 00.428.984/0001-06, estabelecida à Rua Professor Souza Brito, nº 284, Itapuã, Cep: 41.640-380, Salvador - BA, neste ato através de seu representante legal, Gardênia Rios Almeida, doravante denominada **DG**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato, no termo do artigo 140, inciso II da Lei Estadual nº. 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO

Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 03/11/2015 e término em 02/11/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

- Unidade Orçamentária - 15.301
- Destino de Recurso – 0.213.000.000
- Projeto/ Atividade – 2002
- Elemento de Despesa – 33.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O valor global anual para os 02 (dois) servidores Dell R610 e 01 unidade de fita Dell PV LTO 03 permanecerá em R\$ 9.869,63 (nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados em uma única parcela de R\$ 9.869,63 (nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até oito dias úteis



02

contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência por parte da contratada.

Parágrafo Único: Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

CLÁUSULA QUINTA: MANTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão, de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº. 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Parágrafo Único: A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes contratadas elegem o foro da Cidade de Salvador, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões porventura surgidas na execução deste contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não modificada por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo.

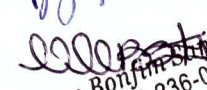
Salvador/BA, 03 de Novembro de 2015.


Antonio Carlos M. Tramm
CONTRATANTE


Gardênia Rios Almeida
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
Wilson Bueno
Gestor de Contratos e Convênio

2- 
Denilson Bonifácio
Mat. 64.556.236-0





SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CMP
PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NAS MODALIDADES REGISTRO DE PREÇO E
DISPENSA - RESUMO DE AFM

Nº AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR R\$	PROCESSO
36.004.00142/2015	NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTD EPP	Lic. nº.09.009- PE173/2014	71,00	6410150038818
36.004.00141/2015	TOTAL CABOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Lic. nº.09.009- PE137/2014	146,10	6410150038923
36.004.00147/2015	EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTD A	Lic. nº.09.009- PE015/2015	32,00	6410150038940
36.004.00148/2015	EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTD A	Lic. nº.09.009- PE015/2015	132,00	6410150038958

Salvador, 28 de Outubro de 2015-Milena Silva da Hora-Coordenação de Material e Patrimônio

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2013

PARTES: ESTADO DA BAHIA/SECRETARIA DE CULTURA E A EMPRESA VIPAC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. **OBJETO:** REAJUSTE/REVISÃO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 137/2013, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PRESENCIAL, COMPREENDENDO OS POSTOS DE SERVIÇOS ABAIXO, ASSIM COMO A PRORROGAÇÃO DE SEU PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/10/2015 E COM TÉRMINO EM 30/09/2016. EM RAZÃO DO REAJUSTE/REVISÃO DE PREÇO INDICADO FICA ACRESCIDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO EM R\$ 36.472,84 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 584.081,49 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE 6,66% DO SEU VALOR INICIAL, PASSANDO PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 7.008.977,88 (SETE MILHÕES OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), COM BASE NO ART. 140, INCISO II, C/C ART. 143, I "B", § 1º, DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05. **VALOR:** R\$ 7.008.977,88 (SETE MILHÕES OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **RESOLVEM AS PARTES, AINDA, ALTERAR REDAÇÃO ORIGINÁRIA DA CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.22.101 - APG; FONTE: 100; PROJETO/ATIVIDADE: 2000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37. **FORO:** COMARCA DE SALVADOR BAHIA. **ASSINAM:** ANTÔNIO JORGE PORTUGAL E CARLOS ALBERTO SANTOS SILVA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0800150033738.**

Diretoria Geral

Diretoria Administrativa

Coordenação de Material e Patrimônio

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM/ NºS	FORNECEDORES	MODALIDADE R. DE PREÇO Nº	MATERIAL	VALOR TOTAL R\$
22.004.00091/2015	SANDRA MIRANDA DE ARAÚJO ALMEIDA	09.009- PE159/2014	ENVELOPE, TIMBRADO SACO MÉDIO	2.488,00
22.004.00099/2015	SUZARTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	09.009- PE153/2014	DISJUNTOR ELÉTRICO 20A	99,30
22.004.00096/2015	SUZARTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	09.009- PE125/2014	LAMPADA, FLUORESCENTE 20 WATTS, 127 VOLTS	325,50

22.004.00100/2015	SUZARTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	09.009- PE125/2014	LÂMPADAS FLUORESCENTE 25 WATTS, 127V E 25W 220V	261,84
22.004.00098/2015	SUZARTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	09.009- PE153/2014	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	436,00
22.004.00097/2015	SUZARTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	09.009- PE123/2014	DISJUNTOR, BIPOLAR 16A	194,85
22.004.00084/2015	VM COMÉRCIO LTD A	09.009- PE164/2014	PASTA, CLASSIFICADOR TRANSPARENTE, C/ ELÁSTICO	2.028,00
22.004.00094/2015	DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTD A	09.009- PE148/2014	PILHA ALCALINA 9 VOLTS	142,80
22.004.00090/2015	ITALIA CAFES ESPECIAS EIRELI	09.009- PE008/2014	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS, 1º QUALIDADE, EMB DE 1KG	876,00
22.004.00087/2015	MG COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	09.009- PE012/2014	PAPEL ALCALINO, A4 COR BRANCA 210 X 297 MM, 75 G/M²	15.105,00
22.004.00092/2015	A & R MERCANTIL LTD A	09.009- PE125/2014	LAMPADA, HALOGENA 300W	125,00
22.004.00093/2015	A & R MERCANTIL LTD A	09.009PE148/2014	PLUGUE MACHO 2P + T	160,00

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural - IPAC

RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/14. Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A. Processo nº 0607150021768. Prazo 12 Meses. Data: 27/10/15. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC/ - André Renato Viard Fortino e Jabis de Mendonça Alexandre - Contratada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Resumo: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013, celebrado entre a JUCEB e a DG Comércio e Serviços de Informática Ltda. Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses de: 03/11/2015 a 02/11/2016. Assinam: Antonio Carlos Marcial Tramm pela Juceb e Gardênia Rios Almeida pela DG Comércio e Serviços de Informática Ltda.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADCT Nº 76/2013.3. Contratantes: CAR/ BS Services Ltda. Objeto. Fica Prorrogado por mais 180 dias contados a partir de 08/11/2015. Assinatura: 28/10/2015.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 071/15. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 019/15. CONTRATADA: IEDES - INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **OBJETO:** Prestação de Serviços para Implementação de Projeto Técnico Social de Pós-Ocupação no Empreendimento Residencial Recanto do Cajueiro, do Programa Minha Casa Minha Vida, neste Município. **VALOR:** R\$ 254.878,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).